



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2574/2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** eu **SANCIONO** a seguinte,

**LEI:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar, no percentual de 4% (quatro por cento) do valor fixado no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2006.

**Art.2º** - A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares serão feitas através de Decretos para suprir Despesas Correntes e de Capital, cujas cópias deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal, juntamente com o balancete mensal.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 18 de abril de 2006.

**ANTONICO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal

Redação Final ao Projeto de Lei nº. 029/2006 – Comissão de Redação e Justiça

Processo Administrativo nº. 0006410/2006

